

----- ACTA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, REALIZADA NO DIA QUINZE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS:-----

---- No dia quinze de Abril do ano de mil novecentos e noventa e seis, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Dr. Luís Francisco da Paula Mina, Presidente, Dr. Humberto Francisco da Rocha, Dr. Carlos José Cadavez, Dr. Fernando Ferreira da Silva Andrade, Eng. Manuel Fernando Afonso Gonçalves, Enga. Maria de Lourdes Fernandes e Dr. Luis Manuel Madureira Afonso, Vereadores, a fim de se realizar a Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.-----

---- Também esteve presente para secretariar a Reunião, o Chefe de Repartição de Pessoal, António Eugénio Gonçalves Mota, o Chefe de Repartição Financeira, Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção de Expediente Geral, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.-----

---- Eram catorze horas e trinta minutos quando o Senhor Presidente, declarou aberta a Reunião.-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

---- **1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09 DE ABRIL DE 1996:-** Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la.

---- **2.- LEGISLAÇÃO:-** Pelo Chefe da Repartição de Pessoal foi dado conhecimento da publicação da Portaria n.101/96, de 3 de Abril, do Ministério da Saúde e Para a Qualificação e o Emprego, que regulamenta as prescrições mínimas de segurança e de saúde nos locais e postos de trabalho dos estaleiros temporários ou móveis.-----

---- Tomado conhecimento.-----

---- **3.- IX CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA ESTAGIÁRIOS DAS CARREIRAS TÉCNICA SUPERIOR E TÉCNICA, PROMOVIDO PELO CENTRO DE ESTUDOS E FORMAÇÃO AUTÁRQUICA:-** Foram presentes dois requerimentos dos estagiários da carreira técnica superior, do Quadro Privativo desta Câmara Municipal, João Pedro Gradim Ribeiro, Arquitecto, e João Carlos Garcia Rodrigues Praça, Eng. Civil, solicitando autorização para a frequência do referido curso integrado como formação no período de estágio.

-2- 

(acta n.15/96, de 15/04)

----Deliberado, por unanimidade, autorizar a frequência do Curso de Formação, bem como, autorizar o pagamento das inscrições (240 000\$00) e ainda o respectivo abono de ajudas de custo e abono para transportes a que tiverem direito.-----

---- **4.- GEMINAÇÃO DA CIDADE DE BRAGANÇA E CIDADE DE PAVILLONS SOUS BOIS (FRANÇA):-** Pelo Sr. Presidente foi presente a CARTA DE GEMINAÇÃO das Cidades de Bragança e Pavillons Sous Bois, cujo texto faz parte integrante desta Acta.-----

---- Deliberado, por unanimidade, aprovar a Carta de Geminação entre a Cidade de Bragança e a Cidade Pavillons Sous Bois.-----

---- Mais foi deliberado, por unanimidade, submetê-la à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

---- **5.- VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:-** Presente o programa de concurso para fornecimento de serviços de vigilância e segurança das instalações.-----

---- Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido programa de concurso, bem como autorizar a abertura do respectivo concurso público.-----

---- **6.- AQUISIÇÃO DE PUBLICAÇÕES:-** Pela APRIL- Associação Política Regional e de Intervenção Local, com sede no Porto, através de carta datada de 29 de Março findo, vem por à disposição desta Câmara Municipal o livro "O Tesouro", destinada a crianças em idade compreendida entre os 8 e os 10 anos, onde se lhes conta a história do 25 de Abril.-----

O preço unitário é de 265\$00, para encomendas superiores a 1.000 unidades, o preço unitário é de 260\$00. O pagamento será a 30 dias, e a requisição deverá ser acompanhada de 20% do valor da encomenda.

---- Deliberado, por unanimidade, adquirir 250 exemplares, pelo preço unitário de 260\$00.-----

---- **7.-VENDA DE TERRENOS NO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS:-** Informada, positivamente, pelo Chefe da Divisão de Obras, foi presente uma carta datada de, 19 de Março findo, de Dinis do Nascimento Calvelhe Crisóstomo e Fernando Manuel Anta Fontes, na qualidade de únicos sócios das Firms PASNOR- Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Lda. e ARGABETUME- Argamassas Betuminosas, Lda., solicitando a anulação da adjudicação do lote n.156 e respectiva área de alinhamento, à PASNOR, Lda., e simultaneamente a adjudicação à firma ARGABETUME, Lda.-----

-B-

(Acta n. 15/96, de 15/04)

---- Deliberado, por unanimidade e de acordo com a informação da Divisão de Obras, anular a adjudicação à PASNOR - Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Lda. e proceder à adjudicação à ARGABETUME - Argamassas Betuminosas, Lda.-----

---- **8.-PESSOAL- PROCESSO DISCIPLINAR:** -Presente o processo disciplinar instaurado ao Cabouqueiro desta Câmara Municipal - PAULO ALEXANDRE LIMA CIDES, a quem, pelo instrutor do referido Processo e analisados os factos, foi proposta a aplicação da pena de inactividade por um ano nos termos do artigo 30. e n.5 do artigo 12. do Estatuto Disciplinar, em face das circunstâncias atenuantes invocadas.

---- Ainda foi proposto, nos termos do n.1, do artigo 33. a suspensão desta pena, por um ano, ponderando o grau de culpabilidade, e comportamento do arguido, bem como as circunstâncias da infracção e o facto de se concluir que a simples censura do acto e a ameaça da pena bastarão para afastar o arguido de nova infracção.

---- Deliberado, por unanimidade e escrutíneo secreto, concordar com a pena proposta pelo Instrutor, que corresponde à suspensão por um ano da pena de inactividade.-----

---- **9.- DESLOCAÇÕES OFICIAIS:-** O Sr. Presidente informou que no dia 18 do corrente mês se desloca a Moncorvo, a fim de participar numa reunião com o Sr. Governador Civil e Presidentes das Câmaras do Distrito, para tratar da visita a Macau, a levar a efeito de 27 de Abril a 04 de Maio do ano em curso.-----

---- Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das ajudas de custo a que legalmente tiver direito.

ACTA

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

REGULAMENTO INTERNO DA CONTABILIDADE MUNICIPAL: Foi presente o Regulamento Interno da Contabilidade Municipal, previamente distribuído a todos os Membros do Executivo, do qual se anexa uma fotocópia a esta acta e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

----- Foi discutido e analisado em toda a sua dimensão. Depois de amplamente debatido, foi deliberado por unanimidade aprovar o referido regulamento. -----

EMPRÉSTIMO: Foram presentes propostas para a contracção de Empréstimo a curto prazo dos seguintes bancos: Banco Bilbao Vizcaya, Banco Comercial Português-Nova Rede, Banco Pinto & Sotto Mayor, Banco Português do Atlântico, Banco Totta & Açores, Crédito Predial Português, Finibanco e Montepio Geral. -----

----- Foi deliberado por unanimidade nomear as comissões de abertura e análise das propostas com a seguinte composição: Comissão de abertura, Dr. Mavilde Gonçalves Xavier, Manuel António Chumbo e Humberto Jerónimo Sampaio. Comissão de análise, Dr. Mavilde Gonçalves Xavier, Eng. António Manuel Subtil e Manuel António Chumbo. -----

----- De seguida procedeu-se à abertura das propostas, tendo sido todas admitidas. Reunida a comissão de análise procedeu ao estudo das referidas propostas e apresentou um relatório que fica anexo à presente acta para produzir todos os efeitos legais. -----

----- Depois de analisado foi deliberado por unanimidade manifestar a intenção da contracção do referido empréstimo ao Banco Bilbao Vizcaya. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 12.04.96 que apresenta os seguintes saldos: -----

----- Operações Orçamentais: -----16 573 186\$50

----- Operações de Tesouraria: -----58 070 214\$00

----- Tomado conhecimento. -----

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO ORDINÁRIO MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 1996: Presente a proposta nº5 de alteração ao Orçamento Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações que importam em 16 000 000\$00 e reforços de igual valor. -----

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO ECONÓMICO DE 1996: Presente a proposta nº5 de alteração ao Plano de Actividades para o corrente ano, que apresenta anulações que importam em 30 000 000\$00 e reforços de igual valor. -----

----- Foi deliberado aprová-las com quatro votos a favor respectivamente do Sr. Presidente da Câmara e Srs. Vereadores, Dr. Humberto Rocha, Dr. Fernando Andrade e Eng. Maria de Lurdes, e três abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Carlos José Cadavez, Dr. Luis Afonso e Eng. Fernando Gonçalves, os quais apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

----- Os vereadores do PSD, votam com abstenção a alteração orçamental nº5, por desta forma ficar descaracterizado o orçamento inicial o que vem corroborar a opinião e votação emitida pelos vereadores do PSD aquando da discussão e votação do Plano e Orçamento para 1996; de este Orçamento não estar ajustado às necessidades e perspectivas de desenvolvimento do concelho de Bragança. -----

REGULAMENTO INTERNO DA CONTABILIDADE MUNICIPAL

Para cumprimento do disposto no art.14º do Decreto Regulamentar nº92-C/84, de 28 de Dezembro, foram elaboradas as presentes normas que regularão todas as operações contabilistas da Câmara Municipal de Bragança.

CAPITULO I

PRINCÍPIOS GERAIS

Artº 1º- A contabilidade Municipal compreende todas as operações relativas à arrecadação das receitas, à emissão de requisições e à realização de despesas.

Artº 2º- O processamento de guias de receita será cometido às secções de Taxas e Licenças, secção de Contra-Ordenação, secção de Águas e Saneamento, secção da Divisão de Urbanismo, secção da Divisão de Obras, secção da Divisão de Equipamento, secção de Contabilidade, secção de Expediente Geral e secção de STUB e Transportes Escolares.

Artº 3º- As operações relativas ao processamento das despesas serão desenvolvidas nas secções de Contabilidade, secção de Recursos Humanos e na Tesouraria.

Artº 4º- O serviço de requisições será confiado à secção de Aprovisionamento.

CAPITULO II

DA ARRECAÇÃO DE RECEITAS

Artº 5º- As secções respectivas, referidas no artº 2º, processarão e liquidarão as seguintes receitas:

- a) - Secção de Taxas e Licenças:

Aferições
Canideos
Caça
Pavilhão Gimnodesportivo e piscina
Rendas de moradias
Alvarás Sanitários
Feiras e Mercados
Atestados e Certidões
Publicidade
Condução e registo de Ciclomotores e outros veículos
Cemitério
Instalações abastecedoras de carburantes
Parcómetros
Quaisquer outras criadas que não sejam liquidadas por outro serviço.

b) - Secção de Contra-Ordenação:

Coimas
Execuções fiscais

c) - Secção de Águas e Saneamento

Fornecimento de água
Saneamento

d) - Secção de Divisão de Urbanismo

Inscrição de técnicos
Fotocópias e certidões
Loteamentos
Licenças para obras de construção, reparação e outras
Licenças de Habitabilidade e ocupação
Vistorias
Fornecimento de plantas topográficas
Conferição e autenticação de documentos apresentados por particulares
Ocupação da via pública por motivo de obras
Quaisquer outras receitas respeitantes a Habitação e Urbanismo criadas ou a criar

e) - Secção de Divisão de Obras

Programas de concurso e caderno de encargos
Venda de Terrenos da zona industrial

f) - Secção de Divisão de Equipamento

Pagamento pelos particulares de prejuizos causados ao município

g) - Secção de Contabilidade



Contribuição Autárquica
Empréstimos
FEF
Imposto de Selo
Iva
Juros de mora
OT's
Taxas de relaxe
Turismo

h) - Secção de Expediente Geral

Escrituras diversas
Certidões

i) - Secção de STUB e Transportes Escolares

Rendimentos de transportes urbanos
Rendimentos de transportes escolares

Artº 6º- As secções constantes do artigo anterior processarão as guias de receita, que depois de registadas no mapa auxiliar de receita eventual, serão entregues na Tesouraria.

Artº 7º- A Tesouraria após ter conferido os documentos que lhe forem presentes procederá à arrecadação da receita e escrituração da mesma no Diário da Tesouraria.

CAPITULO III

DA REALIZAÇÃO DAS DESPESAS

Artº 8º- A elaboração dos documentos relativos à liquidação das despesas legalmente contraídas, será efectuada na Secção de Contabilidade e enviadas à Tesouraria para pagamento. A secção de Recursos Humanos fornecerá os elementos necessários para o processamento dos vencimentos dos funcionários.

Artº 9º- A Tesouraria uma vez na posse dos documentos referidos no artigo anterior, fará a sua conferência e efectuará o pagamento em dinheiro ou através da emissão de cheques ou transferência para conta de crédito.

CAPITULO IV

DAS REQUISIÇÕES

Artº 10º- Os materiais necessários ao funcionamento dos serviços, apenas poderão ser adquiridos por requisição.

Artº 11º- As requisições serão processadas pela secção de Aprovisionamento, mediante despacho do Presidente da Câmara ou de quem o substituir, ou de deliberação da Câmara Municipal, após verificação do cabimento no respectivo Orçamento Municipal.

CAPITULO V

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E SEU PREENCHIMENTO

Artº 12º- Na arrecadação de receitas serão obrigatoriamente utilizados os documentos enunciados nos artºs 3º e 5º do Decreto Regulamentar nº 92-C/84.

Artº 13º. 1- Os documentos referidos no artigo anterior serão preenchidos:

- a)- As guias de receita eventual nos serviços emissores designados no artigo 5º;
- b)- Os diários da receita e de entrada de fundos por operações de tesouraria e as respectivas contas correntes, na secção de Contabilidade;

2- Para além dos documentos enumerados, outros poderão ser utilizados e preenchidos pelas secções respectivas.

Artº 14º- Na contabilização das despesas utilizar-se-ão obrigatoriamente os documentos enumerados nos artº 4º e 5º do Decreto Regulamentar nº 92-C/84.

Artº 15º. 1- Os documentos referidos no artigo anterior serão preenchidos:

- a)- Conta corrente da despesa e com operações de tesouraria, diários da despesa e de saída de fundos por operações de tesouraria, ordens de pagamento, recibos e guias de reposição abatidas nos pagamentos, na secção de Contabilidade;
- b)- Conta corrente com instituições de crédito, na Tesouraria;

2. Para além dos documentos enumerados, outros poderão ser utilizados e preenchidos pelas secções respectivas.

Artº 16º- Para além dos documentos referidos na alínea d) do nº1 do artº13º e alínea b) do nº1 do artº15º serão ainda devidamente escriturados pela tesouraria:

- a)- O diário de tesouraria
- b)- O resumo do diário de tesouraria
- c)- Conta corrente de documentos

CAPITULO VI

PROCEDIMENTOS CONTABILISTICOS

Artº 17º- Na cobrança de receitas eventuais, seguir-se-ão as normas descritas no artº 8º do Decreto Regulamentar nº92-C/84, cabendo:

1- Às secções liquidadoras de receita a excepção das tarefas referidas nas alíneas a) e h) do nº1;

2- À secção de Contabilidade a execução das tarefas mencionadas nas alíneas i), j), l) e m);

3- À Tesouraria a execução das tarefas referidas nas alíneas c), d), e), f), g) e h).

Artº 18º- Na cobrança das receitas virtuais seguir-se-ão as operações descritas no nº1 do artº 9º do referido Decreto Regulamentar, sendo responsável por todo o trabalho relacionado com esta cobrança a secção de Taxas e Licenças, tal como se refere na alínea c) do nº1 do artigo 13º deste regulamento.

Artº 19º- Na anulação de receitas virtuais seguir-se-ão as regras descritas no artº 10º do D.R. nº 92-C/84.

Artº 20º- Serão responsáveis pela execução das operações a que se refere o artigo anterior:

- a)- A secção de Taxas e Licenças e Contencioso quanto às alíneas a) e b);
- b)- A secção de Contabilidade, quanto às alíneas f), g), h) e i);
- c)- A Tesouraria quanto às alíneas c), d) e e)

Artº 21º- Na realização das despesas respeitar-se-ão as regras mencionadas no artº 12º do D.R. nº 92-C/84, sendo responsáveis por cada uma das operações:

- a)- A secção de Contabilidade quanto às alíneas a), c), e), f), g), m), e n);
- b)- A secção de Aprovisionamento quanto à alínea b);
- c)- A Tesouraria quanto às alíneas i), j), e l);

d)- A Câmara Municipal e o Presidente da Câmara dentro dos limites legais, quanto às alíneas d) e h).

11

CAPITULO VII

OPERACÕES DE CONTROLE

Artº 22º - A exactidão das operações de receitas, pagamento de despesas e entradas e saídas de fundos por operações de tesouraria, débito e crédito de valores em documentos, é diariamente verificada na secção de Contabilidade sob a directa responsabilidade do chefe da Repartição Financeira.

Artº 23º - A responsabilidade do tesoureiro é verificada através de balanços à Tesouraria, sempre que se entenda necessário e obrigatoriamente nas seguintes situações:

- a)- No final de cada mês;
- b)- No encerramento de contas de cada ano económico;
- c)- No inicio do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substitui, no caso daquele ser dissolvido;
- d)- Quando for substituído o tesoureiro.

Arte 21º. 1- Nos balanços à Tesouraria observar-se-á o disposto no nº4 do artº 15º do D.R nº 92-C/84.

2- Dos balanços são lavrados termos que serão assinados pelos seus intervenientes e obrigatoriamente pelo Presidente da Câmara, Chefe da Repartição Financeira e pelo Tesoureiro, nos casos previstos nas alíneas c) e d) do nº1 do artº 23º deste regulamento.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artº 25º. 1- As receitas relativas a transportes escolares e transportes urbanos poderão ser cobrados no exterior por funcionários designados pelo Presidente da Câmara.

2- A cobrança das receitas provenientes de ocupação de lugares em mercado e feiras será feita pelos funcionários designados pelo Presidente da Câmara e sempre antes da sua utilização.

3- A cobrança de taxas pela prestação de serviços e pela utilização de outros lugares, como piscinas, ginnodesportivo, parques de estacionamento e Centro Cultural, etc, será igualmente efectuado nos respectivos locais pelo funcionários designados pelo Presidente da Câmara, antes da prestação do serviço da utilização das instalações.

4- A cobrança do fornecimento de água será feita directamente aos utentes pelos leitores-cobradores e deverá ser entregue na Tesouraria nos prazos estabelecidos no respectivo regulamento.

5- Os cobradores de receitas mencionados nos nº1, 2 e 3 deste artigo farão a sua entrega nos cofres municipais nos prazos estabelecidos, mediante guia que solicitarão na secção de Taxas e Licenças, sendo sempre responsáveis por todas as importâncias que cobrarem.

§1º- Para controlo das receitas constantes do nº2 e 3 existirão livros de contas correntes e armazém que serão devidamente escrituradas pela secção de Taxas e Licenças.

§2º- Poderão ser criados abonos para falhas, quando o montante das receitas cobradas no exterior o justifiquem.

Artº 26º- O chefe da Repartição Financeira apresentará diariamente ao Presidente da Câmara, um balancete final com os elementos necessários à boa gestão económico-financeira do município.

Artº 27º- Em tudo o que disser respeito à contabilidade municipal e não estiver expressamente previsto neste regulamento, aplicar-se-á a legislação em vigor, designadamente o Decreto Regulamentar nº 92-C/84, de 28 de Dezembro.

Artº 28º. 1- As diversas funções para cumprimento deste regulamento e do art. 14º do DR nº 92-C/84, serão executadas pelos funcionários designados pelo Presidente da Câmara, mediante informação do dirigente responsável.

2- Essas funções serão distribuídas mediante ordem de serviço que será acompanhada de uma ficha onde estarão discriminados os actos que cada um deverá praticar.

3- Em caso de rotação de funções ou criação de novos serviços, caberá ao Presidente da Câmara designar a secção e os funcionários que os executarão.

4- O processamento informático da receita e da despesa, utilizará os impressos respectivos adaptados à finalidade de cada serviço e ao modelo oficial.

5- Atendendo à especificidade do serviço, é vedado o acesso e circulação dos funcionários municipais e do público às instalações de Tesouraria. A entrada fica restrita ao Presidente da Câmara, vereadores permanentes, chefe de Repartição Financeira, chefe de secção de Contabilidade e funcionários encarregados dos balanços e conferência de documentos.

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO

-----AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS: Presentes as requisições sob os números 998 à 1049/96, ambas inclusivé, que totalizam a importância de 5 177 634\$00 (cinco milhões cento e setenta e sete mil seiscientos e trinta e quatro escudos), com excepção dos números 1001, 1002, 1038, 1040, 1044 e 1045/96, que se referem a processos de despesa da Seção de Contabilidade.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com quatro votos a favor do Senhor Presidente, Luis Francisco da Paula Mina e Senhores Vereadores Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Maria de Lourdes Fernandes e três votos contra dos Senhores Vereadores Carlos José Cadavez, Luis Manuel Madureira Afonso e Fernando Afonso Gonçalves, autorizar o pagamento das respectivas despesas.-----

----- Os Senhores Vereadores que votaram contra, apresentaram a seguinte declaração de voto:

----- Os Veradores do PSD votaram contra as requisições submetidas a votação, por terem obtido informação objectiva, por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bragança de que existem trabalhos em obras que não foram submetidas a concurso público, que estão a ser pagas através de requisições com a ausência total de informação clara dos números de requisições utilizadas nesses pagamentos.-----

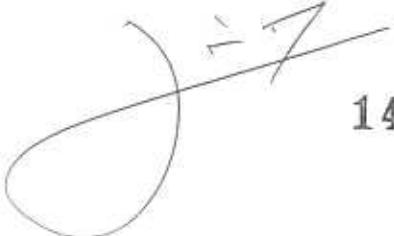
----- Face à declaração de voto do PSD, o Senhor Presidente mandou registar em acta:

----- As requisições estão todas cabimentadas e indicam a obra a que se destinam, se os Vereadores do PSD se derem ao cuidado de consultar os livros de requisições, como lhe foi sugerido na reunião em que lhe foi dada a "informação objectiva" a que se refere a declaração de voto que vêm fazendo, verificarão que é infundada a sua tomada de posição e consequente votação.-----

-----CONCURSOS: Presentes novamente, para fins de adjudicação, os processos de concurso a seguir indicados:

- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE COLECTORES;
- AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA;

----- Foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o material de acordo com o relatório e mapa comparativo, apresentados pela Comissão de Análise.-----



-----Acompanhado de um relatório e mapa comparativo, elaborados pela Comissão de Análise, previamente nomeada, presente novamente à reunião, para intenção de adjudicação, o processo de concurso a seguir mencionado:

-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DIVERSO (150 CONTENTORES);

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de adjudicar o material à Firma Sousa Nardais & Pinho, Lda., de acordo com o relatório e mapa comparativo, elaborados pela Comissão de Análise, dos quais se anexam fotocópias e que se dão por integralmente transcritas para todos os efeitos legais.-----

-----Presente uma informação da Secção de Informática a solicitar autorização para abertura de concurso destinado à aquisição de Equipamento Informático.-----

-----Deliberado, por unanimidade, abrir concurso limitado sem apresentação de candidaturas.-----

-----A Divisão da Defesa do Ambiente, apresentou uma informação a solicitar autorização para efectuar o transporte de pneus usados, de Bragança para Maceira - Liz.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar abrir concurso limitado sem apresentação de candidaturas.-----

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 96-04-15

LOJAS DO MERCADO MUNICIPAL: -Presente novamente o requerimento de Maria Cândida Vara, utente da Loja n. 51 e 53, da Praça do Mercado, em que solicita a esta Câmara Municipal, informação da viabilidade de permutar a loja 51, pela 53, ficando com os mesmos direitos e regalias, pelo facto de não poder manter as duas lojas e seu marido se encontrar desempregado:-----

---Deliberado com 4 votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores vereadores Dr. Rocha, Dr.Fernando Andrade, Eng. Maria de Lurdes e os votos contra dos Senhores vereadores Dr. Carlos Cadavez, Eng. Manuel Gonçalves e Dr. Luís Afonso, transferindo os direitos adquiridos, da loja 51, para a loja 53, devendo a referida loja ser explorada só e só pela requerente.-----

--- Os Senhores vereadores que votaram contra, apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

--- "Os vereadores do P.S.D. votam contra a viabilidade de permuta solicitada por Maria Candida Vara, devido a nos parecer que há falta de legalidade no processo, porque a loja 51 tem direitos adquiridos e a 53 foi a hasta pública. Somos de opinião que o benefício a adquirir com a loja 53, está ferido de legalidade".-----

---FEIRA TRADICIONAL DAS CANTARINHAS - FIXAÇÃO DE TAXAS:-
Nos termos do Artigo 68. da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Bragança, foi deliberado por unanimidade, fixar as seguintes taxas a serem cobradas na Feira das Cantarinhas, no corrente ano:-----

---Máquinas e alfaias agrícolas, industriais e veículos ligeiros, pesados e tractores - por lote - 27 500\$00; e, -----
---Venda a retalho (tendeiros), por dia e por metro linear de frente - 1 155\$00.-----

ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1995

ACÇÃO SOCIAL

----- 1. - SERVIÇO DE REFEIÇÕES - CRIANÇAS DAS ESCOLAS PRIMÁRIAS:
Foi deliberado, por unanimidade, atribuir, a verba de:-----
----- 500\$00/refeição/aluno - refeição servida a um aluno;-----
----- 450\$00/refeição/aluno - refeição servida a dois alunos;---
----- 400\$00/refeição/aluno - refeição servida a 3 ou mais alu-
nos. (Refeições servidas por particulares)-----
----- Crianças que não têm Escola Primária na localidade onde re-
sidem e o horário escolar é normal:-----
----- De Aveleda - VALTER ALEXANDRE GOMES NASCIMENTO, matriculado
na Escola de Vale de Lamas, refeição servida por MARIA DA CONCEIÇÃO
SALVADOR, para o terceiro período lectivo é um total de vinte mil e
quinhentos escudos (20.000\$00).-----
----- De Vila Nova - HUGO MANUEL CARVALHO RIBEIRO e VICTOR JORGE
CARVALHO RIBEIRO, matriculados na Escola Primária do Toural, refeição
servidas por ANTÓNIO FRANCISCO DOS SANTOS, para o terceiro período
lectivo é um total de trinta e seis mil e novecentos escudos
(36.900\$00).-----
----- De Quintas do Vilar - ISABEL MARIA CACHOPO FERNANDES e GIL
ORLANDO FERNANDES, matriculados na Escola Primária de Milhão, refeição
servida por MARIA LAURINDA GONÇALVES, para o terceiro período
lectivo é um total de trinta e seis mil e novecentos escudos
(36.900\$00).-----
----- De Sanceriz - RUI JORGE FERNANDES PIRES, matriculado na Es-
cola Primária de Frieira, refeição servida por MARIA TERESA PEREIRA,
para o terceiro período lectivo é um total de vinte mil e quinhentos
escudos (20.500\$00).-----
----- Do Zeive - RICARDO DAVID AFONSO EDRA, matriculado na Escola
Primária de Fontes de Transbaceiro, refeição servida por MARIA DE
LURDES LANÇÃO; de Maçãs matriculados na Escola Primária de Fontes
Transbaceiro - TÂNIA HELENA BORGES DA VEIGA, DANIELA EDUARDA GOMES
REIS, LUCIA MARISA MARIA RIBEIRO e BRUNO LEONEL RIBEIRO CAROCEIRA,
refeição servida por MARIA DE LURDES LANÇÃO, total para o terceiro
período lectivo de oitenta e dois mil escudos (82.000\$00).-----
----- Atendendo a que não foram servidas todas as refeições nos
primeiro e segundo período há um total de oitenta e seis mil escudos
a descontar (86.000\$00), ficando de repôr quatro mil escudos
(4.000\$00).-----
----- Das Quintas da Seara - alunos matriculados na Escola de São
Sebastião, ANDRÉ QUEIROGA PIRES, refeição servida por MARIA TERESA
MACHADO, para o terceiro período lectivo é um total de vinte mil e
quinhentos escudos (20.000\$00).-----
----- Alunos matriculados na Escola Primária de São Sebastião,
VITOR OLIVEIRA AFONSO E SUSANA DE FÁTIMA AFONSO, refeição servida por
RAMIRO DOS SANTOS BORGES, para o terceiro período lectivo é um total
de trinta e seis mil e novecentos escudos (36.900\$00).-----
----- De Terroso - Alunos matriculados em Espinhosela, TÂNIA SO-
FIA RODRIGUES ESTEVES, ANDREIA FILIPA AFONSO, BRUNO PIRES, TIAGO FER-
NANDES E PEDRO BERNARDES, refeição servida pelo CENTRO SOCIAL E PARO-
QUIAL DE SANTO ESTEVÃO DE ESPINHOSELA para o terceiro período lectivo
é um total de noventa e dois mil duzentos e cinquenta escudos
(92.250\$00).-----

(Acta da reunião de Câmara realizada em 15/04/1996 - Acção Social)

----- 2.- SUPLEMENTO ALIMENTAR - ESCOLA PRIMÁRIA DE PINELA: Foi deliberado, por unanimidade, continuar a atribuir por dia a importância de cento e quarenta escudos por aluno, sendo no terceiro período quatro alunos, o que perfaz um total de vinte e dois mil novecentos e sessenta escudos (22.960\$00) - refeição servida por MARIA MADALENA PEREIRA CARAVELA.-----

----- 3.- REFEITÓRIO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE QUINTANILHA: Foi deliberado, por unanimidade, atribuir cento e sessenta escudos/refeição/aluno (um total de sete alunos), o que perfaz quarenta e cinco mil novecentos e vinte escudos (45.920\$00).-----

----- 4.- REDUÇÃO NO PREÇO DE PASSES ESCOLARES: Foi deliberado, por unanimidade, proceder á redução dos passes escolares dos alunos abaixo mencionados, dado pertencerem a agregados familiares economicamente carenciados:-----

- VICTOR MANUEL TRINCHETE TEIXEIRA, de Quintanilha;-----
 - HELENA ISABEL BRÁS VAZ, de Vila Boa;-----
 - ANTÓNIO MANUEL RIBEIRO AFONSO, de Rebordãos;-----
 - RUI PEDRO CASTANHEIRA CALDEIRA, de Lanção;-----
 - SILVIA ALEXANDRA AFONSO, de Quinta de São Lazaro;-----
 - CARLA SOFIA NEVES MARINHO, de Bragança;-----
 - RUI MANUEL NEVES MARINHO, de Bragança;-----
 - ANA CRISTINA ALMEIDA AFONSO, de Bragança;-----
 - ISABEL DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, de Rebordãos;-----
 - CARLA SOFIA RATÃO COSTA, de Bragança;-----
 - CARLA MARIA SANTOS BAPTISTA, de Serapicos.-----
- Mais foi deliberado, por unanimidade, que esta redução tenha efeitos retroactivos desde o mês de Janeiro do ano em curso.-----

ACTA N. 15

Reunião ordinária realizada no dia 15 de Abril de 1996

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE

1 - LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS: - *De acordo com a informação da Divisão de Defesa do Ambiente, foi deliberado por unanimidade, autorizar a libertação das seguintes Garantias Bancárias, por se encontrarem reunidas as condições para a sua libertação:*

- *Garantia Bancária relativa á aquisição da Varredora Mecânica á Firma Piquersa;*

- *Garantia Bancária relativa á aquisição de uma bomba submersível á Firma Aquecitâmega.*

1 - CEDÊNCIA DE TERRENO (CEMITÉRIO MUNICIPAL):-*Foi presente um requerimento de Maria Rodrigues, residente na Avenida Abade de Baçal, Bairro do Feliz, casa n. 16, neste cidade, em que informa que, em 1964 adquiriu uma sepultura no Cemitério Municipal, posteriormente e como tinha cedido uma considerável quantidade de metros quadrados de terreno para efeito de alargamento da Avenida, esta Edilidade decidiu doar-lhe em forma de compensação, o terreno necessário no Cemitério Municipal para que fosse possível a construção de um jazigo duplo, muito embora esta doação se não tivesse tornado efectiva.*

Face ao exposto a Divisão de Defesa do Ambiente bem como a Divisão de Urbanismo, deram a seguinte informação:

“ Confirmo que a área possível a ceder é de 1,70 m², deixando consequentemente 0,40 de largura de passeio lateral.

Refiro ainda que a D.D.A. e aD.U. não possuem quaisquer elementos que confirmem a concordância com a pretendida doação.

Deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação dada não concordar com a pretendida cedência.

DIVISÃO DE OBRAS

1 - OFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA COMBA DE ROSSAS A SOLICITAR A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS NA OBRA DE EXECUÇÃO DE CALÇADA - GRUPO SUL:-Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, aprovar a realização de trabalhos a mais no valor de 3.463 contos para a realização de 1.731,5 m² de pavimentação a cubos de granito.

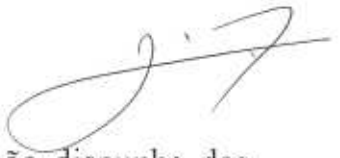
2 - PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA ÁREA RURAL - GRUPO NORTE - APROVAÇÃO DO PLANO DEFINITIVO DE TRABALHOS, NOS TERMOS DO ART.º 141 DO DEC.-LEI 405/93:-Mediante informação da Divisão de obras, foi deliberado por unanimidade, aprovar o Plano Definitivo de Trabalhos apresentado pelo adjudicatário da obra, Sr. João Pedro Martins dos Santos.

3 - REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO SITUADO NA RUA ABÍLIO BEÇAS 7 E 11 - PROCESSO DE ADJUDICAÇÃO À EMPRESA CONOPUL, ÚNICA CONCORRENTE:-Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, adjudicar a referida obra, à firma Conopul, Limitada, pela importância de 5500 contos para a solução base e 5000 contos na alternativa, que só será avaliada a possibilidade de concretização durante a execução dos trabalhos.

4 - ARRUAMENTOS NA ÁREA RURAL DO CONCELHO, GRUPO II - SUBSTITUIÇÃO DOS REFORÇOS DE GARANTIA POR GARANTIA BANCÁRIA, NO VALOR DE 1.426.939\$00:- Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, autorizar a substituição dos reforços de garantia retidos nos autos de medição números 2, 3, 4, 5 e 6 no valor de 119.298\$00+87.000\$00, 105.135\$70, 510.609\$40, 358.347\$00 e 89.348\$00, respectivamente, totalizando 1.269.738\$10.

O valor da garantia bancária apresentada é de 1.426.938\$00 do que resulta um saldo a favor do adjudicatário de 157.199\$90.

5 - ZONA INDUSTRIAL DE BRAGANÇA - PROPOSTA DE REVISÃO DE ALTERAÇÃO DO LOTE N.º.214, APROVADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 11.03.1996:-Pela Divisão de Obras foi presente uma informação referente à necessidade de se proceder à alteração feita ao lote n.º.214, em face da solicitação apresentada pela empresa CERVEMAC



alegando que o lote que a Câmara se propunha atribuir, não dispunha das condições necessárias à sua instalação.

Dado não ter ainda sido feita a alteração do alvará e em face da informação da Divisão de Obras indicar a ausência de inconvenientes, foi deliberado por unanimidade autorizar:

-Divisão do lote 214 em quatro lotes, com a área de 7500m², 2700m², 4850m² e 2000m².

Mais foi deliberado por unanimidade, reservar oportunamente o lote de 4850 m² à CERVEMAC, mantendo-se as restantes reservas.

ACTA N. 15 DA REUNIÃO DE 15 DE ABRIL DE 1996

DIVISÃO DE URBANISMO

- MONTAGEM DE REDES E RAMAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS GASOSOS NOS LOTEAMENTOS DE VALE CHURIDO, SANTA APOLÓNIA E PROLONGAMENTO AO BAIRRO ARTUR MIRANDELA - No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada no dia 5 de Fevereiro do corrente ano, em que foi deferido o projecto apresentado mediante condições de execução a acordar com a FIRMA CLIMASOL - INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO, LDA..

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a montagem das redes e ramais referidos, sendo da responsabilidade da Firma a reposição de pavimentos ou outros danos que venha a causar.

- Mais foi deliberado, por unanimidade, solicitar à Firma a constituição de uma caução no valor de: 375.000\$00 (trezentos e setenta e cinco mil escudos).

- Ainda foi deliberado, por unanimidade, que seja efectuada fiscalização periódica às obras pela Fiscalização Municipal adstrita à Divisão de Obras.

ACTA DA REUNIÃO DE 1996.04.15

DIVISÃO DE EQUIPAMENTO

CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA A AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA LIGEIRA A GASÓLEO TODO-O-TERRENO DO TIPO JEEP - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA: Mediante informação da Comissão de Análise, Divisão de Equipamento e de acordo com a opção tomada por esta Câmara Municipal, foi deliberado por unanimidade adjudicar á firma CHAMAUTO, LDA, o fornecimento de uma viatura ligeira a gasóleo todo-o-terreno do tipo jeep, com a opção de ar condicionado, marca Nissan Terrano, pelo valor de 4.299.400\$00 + IVA. Mais foi deliberado por unanimidade dispensar a celebração de contrato, de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal de 14 de Setembro de 1995.

(Acta no. 15 /9 6, de 15 / 04 /96)

----- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente Reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----
----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas vinte horas e trinta minutos da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----

